



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 01.614.225/0001-09**

Ofício n° 037/2024 - GP

Sapezal MT, 19 de fevereiro de 2024.

Ao

**Excelentíssimo Sr. Antônio Rodrigues da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Sapezal - MT

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos e o devido acatamento, utilizamo-nos do presente, para envio das Leis.

**LEI N° 1.766/2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS NO ANO DE 2024 E REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS PODER EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL.**

**LEI N° 1.767/2024 ALTERA A LEI N° 1.647/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI N° 1.768/2024 DISPÕE SOBRE O AUMENTO REAL NO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.**

**LEI N° 1.769/2024 CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL E DOS AGENTES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI N° 1.770/2024 FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O QUADRIÊNIO DE 2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI N° 1.771/2024 FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, ESATDO DE MATO GROSSO, PARA O QUADRIÊNIO DE 2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI N° 1.772/2024 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E FUTURA ALIENAÇÃO MEDIANTE DOAÇÃO CONDICIONAL DE CASAS COM SEUS RESPECTIVOS TERRITÓRIOS DO PROJETO HABITACIONAL DE INETRESSE SOCIAL “VIDA NOVA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

  
**VALCIR CASAGRANDE**  
Prefeito Municipal de Sapezal